EDITAL N°. 227/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos, para dar continuidade aos atendimentos nas 27 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Propostas: até as 08 horas do dia 10/06/2019. Abertura: 08 horas e 01 minutos do dia 10/06/2019. Disputa: 08 horas e 30 minutos do dia 10/06/2019. Edital: site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações

EDITAL N°. 227/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços(DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos, para dar continuidade aos atendimentos nas 27 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, em conformidade com as especificações técnicas, anexo I termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO por item , nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.
- 1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08 horas do dia 10/06/2019.
- 1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 08 horas e 01 minutos do dia 10/06/2019.
- 1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 08 horas e 30 minutos do dia 10/06/2019.
- 1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília DF.
- 1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ao) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.
- 1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.
- 1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio

eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

- 1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.
- 1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
- 1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

- 2. DA PARTICIPAÇÃO
- 2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul Celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incisos. III e IV da Lei 8.666/1993.
- 2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.
- 2.4. Para as cotas reservadas, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.4.1 Para as cotas principais, poderão participar deste Pregão todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
- 2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.
- 2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

- 2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
- 2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- 2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- 2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.
- a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3° do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.
- b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.
- 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.
- 3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:
- 4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.
- 4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.
- 4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.
- 4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.2. Observações relativas à proposta financeira:
- 4.2.1. o preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
- 4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas;
- 4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.
- 4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula;
- 4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos;
- 4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão o Decreto Municipal 354/2015 e

12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012;

- 4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias;
- 4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o item, observando-se o disposto no art. 4°, inc. X da Lei 10.520/2002.
- 5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
- 5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
- 5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;
- 5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.
- 5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- 6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.
- 6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.
- 6.1.3.1. A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:
- a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;

- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.7. Prova de capacidade técnica operacional, através da apresentação de atestado, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 6.1.7.1. O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.
- 6.1.8. AFE Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante (Certidão ou publicação no D.O.U.), para os itens que a legislação exige.
- 6.1.9. Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA, para os itens que a legislação exige
- 6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:
- 6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência; idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento;
- 6.2.2. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor;
- 6.2.3. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1. 6.1.2. 6.1.4; 6.1.5. e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante;
- 6.2.4. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido;
- 6.2.5. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes

classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:
- 7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item;
- 7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I termo de referência para a contratação;
- 7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 7.1.11. O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital;
- 7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada;
- 7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor;

- 7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar;
- 7.1.16. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação DE INTERESSADOS;
- 7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;
- 7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando O MESMO objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a);
- 7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1. devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa;
- 7.3.1. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante;
- 7.3.2. A licitante sendo cadastrada na DCFP (diretoria de compras e formação de preços) e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.
- 7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC VENCIDO, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital;
- 7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem;
- 7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações — Equipe de Atas e Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no

sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem. 7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito

- de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame. 7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- 7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1. Nos autos do processo na DCFP, (Diretoria de Compras e Formação de Preços), bem como no sistema eletrônico.
- 7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A Equipe de Atas e Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.
- 8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.
- 8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado na Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.
- 8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a

ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

- 8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.
- 8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento ao município de Canoas.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.
- 10.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.
- 10.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.
- 10.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:
- 10.4.1. Nota fiscal/ fatura;
- 10.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:
- 11.1.1.1. Quanto procedimento da licitação.
- 11.1.1.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

- 11.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- 11.1.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
- 11.1.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- 11.1.1.2. Quanto à execução.
- 11.1.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.
- 11.1.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.
- 11.1.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

- 11.1.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.
- 11.1.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

- 11.1.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:
- a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa; 11.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:
- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;
- 11.1.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;
- 11.1.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.
- 12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3236 3099, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.
- 12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath Secretário Municipal das Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se abertura de Registro de Preços de Materiais de consumo Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

É importante que seja atendida essa solicitação, pois o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde é parte integrante do processo de atendimento aos usuários de saúde de canoas. Os materiais usados nas Unidades servem de apoio para o bom atendimento e o bom serviço prestado a toda população que necessita de atendimento, também facilita o bom andamento dos trabalhos efetuados pelos trabalhadores desses locais.

Por esta razão, solicitamos a compreensão para o atendimento desta aquisição. Visto que esses itens não constam em registro de preços válido. Atestamos que os preços orçados estão de acordo com os praticados no mercado.

Unidade Administrativa interessada:

Secretaria da Saúde – DPAS (Diretoria de Política e Ações em Saúde)

Objetivo:

Abertura de registro de preço Insumos Odontológico.

Motivação:

Abertura de RP de Insumos Odontológicos para dar continuidade aos atendimentos nas 27 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.

Descrição sucinta do objeto:

Material de Insumos Odontológico.

Descrição analítica do objeto:

Planilha de Preço abaixo.

Local e Prazo da entrega:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE. Av. boqueirão nº 1031 Bairro Igara – Canoas/RS CEP: 92410350

Metodologia de entrega:

Parcial Parcial

Forma de pagamento: (Empenho/contrato)

Empenho

Gestor do contrato. Nome: Fernando Ritter

cargo: Secretário da Saúde de Canoas

Matricula: 123054

Fiscal responsável pelo recebimento do objeto.

Nome: Claiton Silva de Ávila Cargo: Gerente de Equipe

Matrícula: 66427 Tel: 51 34782702

E-mail: almoxarifadosaudecanoas@gmail.com

Fiscal técnico do contrato e responsável de Ordem Técnica:

Nome: Adriana Berthold

Cargo: Odontóloga Matrículas: 69981

Tel: 51 32361600 ramal: 5046

E-mail: adriana.berthold@canoas.rs.gov.br

Capacidade técnica:

- 1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado o mesmo serviço em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 1.1 O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos.
- 2. AFE Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante (Certidão ou publicação no D.O.U.), para os itens que a legislação exige.
- 3. Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA, para os itens que a legislação exige

Modalidade de licitação sugerida.

Pregão Eletrônico

Tipo de licitação sugerida.

Menor preço por item

Data. 09/04/2019

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Silvana Greiner

Matrícula: 674

Cargo: Técnica de Enfermagem

Setor: DTA (Diretoria Técnica Administrativo)

ITEM	QTD EST. ANUAL	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.		EXCLUSIVO ME/EPP - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA: Abaixador de língua em madeira de qualidade, sem rebarbas, descartável, contendo 100 unidades por pacote. Quantidade estimada anual: 12.5000 pacotes.	R\$ 4,19	R\$ 52.375,00
2.	3.000	EXCLUSIVO ME/EPP - ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO GEL A 37%: Para condicionamento dental em restaurações de resina fotopolimerizável. Apresentação em seringa de 2,5 ml. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual. 3.000 unidades.	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
3.	1.500	EXCLUSIVO ME/EPP - ADESIVO ODONTOLÓGICO MONOCOMPONENTE: Sistema de adesivo fotopolimerizável, contendo prime + adesivo no mesmo frasco, contendo nanopartículas de sílica que conferem estabilidade e resistência; polimerização	R\$ 18,83	R\$ 28.245,00

		eficaz mesmo em ambiente úmido; filme adesivo visível clinicamente e previne sensibilidade pós-operatório. Embalagem contendo frasco único com 6ml. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 1.500 frascos		
4.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - AGENTE HEMOSTÁTICO: Agente Hemostático tipo esponja obtido de gelatina liofilizada de origem poricida, esterilizada por raio gama, pesando não mais que 10 mg e reabsorvível. Caixa com 10 unidades. Quantidade estimada anual: 500 caixas.	R\$ 15,36	R\$ 7.680,00
5.	2.000	EXCLUSIVO ME/EPP - ÁGUA DESTILADA PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE: água própria para esterilização em autoclave, condicionada em embalagens próprias (galões) de 5 Litros rotuladas com número do ensaio físicoquímico por laboratório credenciado ao INMETRO. Validade mínima de 1 ano. Quantidade estimada anual: 2000 galões	R\$ 14,17	R\$ 28.340,00
6.	650	EXCLUSIVO ME/EPP - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: EM FRASCOS DE 1.000 ml. Validade mínima de 1 ano. Quantidade estimada anual: 650 uniadades.	R\$ 6,90	R\$ 4.485,00
7.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - AGULHA DESCARTÁVEL LONGA: Agulha para aplicação de pasta enodôntica de 27 G longa. Caixa contendo 100 unidades. Quantidade estimada anual: 200 caixas.	R\$ 44,84	R\$ 8.968,00
8.	1.000	EXCLUSIVO ME/EPP - AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA: Agulha para aplicação de anestesia odontológica com cânula de 25 mm de comprimento e calibre de 30G curta, descartável, estéril, em aço inoxidável, com bisel trifacetado, siliconizada, afiada e sem rebarbas com sistema de encaixe universal. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 100 unidades. Constando externamente de dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade superior a 4 anos e registro no Ministério da Saúde. Quantidade estimada anual: 1.000 caixas.	R\$ 34,87	R\$ 34.870,00
9.	2.500	EXCLUSIVO ME/EPP - ÁLCOOL 70%: Embalagem de 1 litro de álcool a 70 %. Validade mínima de 1 ano. Quantidade estimada anual: 2.500 unidades.	R\$ 16,45	R\$ 41.125,00

10.	7.500	EXCLUSIVO ME/EPP - ALGODÃO EM ROLETES: Rolete em algodão confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio e com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos e impurezas, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Embalado em pacotes com 100 unidades constante externamente dados de identificação do produto. Quantidade estimada anual: 7.500 pacotes.	R\$ 1,89	R\$ 14.175,00
11.	30	EXCLUSIVO ME/EPP - AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO: Composição 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, isento de gama II, grande resistência à compressão, cápsulas para proteção do profissional no manuseio evitando o contato com o mercúrio, com registro na ANVISA. Potes contendo 50 cápsulas de amálgama. Quantidade estimada anual: 30 potes.	R\$ 107,63	R\$ 3.228,90
12.	30	EXCLUSIVO ME/EPP - AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES: Composição 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, isento de gama II, grande resistência à compressão, cápsulas para proteção do profissional no manuseio evitando o contato com o mercúrio, com registro na ANVISA. Potes contendo 50 cápsulas de amálgama. Quantidade estimada anual: 30 potes.	R\$ 144,41	R\$ 4.332,30
13.	350	EXCLUSIVO ME/EPP - ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR: Composto por Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável com cada ml contendo 30mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e embolos siliconizados. Os tubetes deverão estar envolvidos por adesivo de segurança, que proteja a cavidade bucal em caso de quebra. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Constando dados de identificação, data de validade e procedência com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 350 caixas.	R\$ 93,44	R\$ 32.704,00
14.	1.950	COTA PRINCIPAL (75%) – ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: Composto por Lidocaína a 2% com Epinefrina 1:100.000 anestésico injetável local contendo cada ml 20 mg de cloridrato de Lidocaína e 10 mg de Epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, o produto deverá estar em blisteres	R\$ 101,36	R\$ 197.652,00

		lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação em caixa com 50 tubetes com identificação, data de validade e procedência e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 1.950 caixas		
15.	650	COTA RESERVADA 25% - ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: Composto por Lidocaína a 2% com Epinefrina 1:100.000 anestésico injetável local contendo cada ml 20 mg de cloridrato de Lidocaína e 10 mg de Epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, o produto deverá estar em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação em caixa com 50 tubetes com identificação, data de validade e procedência e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 650 caixas	R\$ 101,36	R\$65.884,00
16.	1950	COTA PRINCIPAL (75%) – ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: Composto por prilocaína a 3% com Fenilpressina (Octapressin), 0,03% UI, anestésico injetável local, contendo em cada ml 30 mg de cloridrato de prilocaína e felipressina (Octapressin) 0,03 UI, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes constando dados de identificação, data de validade e procedência com registro no Ministério da Saúde. Validade Minima de 2anos. Quantidade estimada anual: 1950 caixas.	R\$ 63,18	R\$ 123.201,00
17.	650	COTA RESERVADA 25% - ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: Composto por prilocaína a 3% com Fenilpressina (Octapressin), 0,03% UI, anestésico injetável local, contendo em cada ml 30 mg de cloridrato de prilocaína e felipressina (Octapressin) 0,03 UI, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes constando dados de identificação, data de validade e procedência com registro no Ministério da Saúde. Validade Minima de 2anos. Quantidade estimada anual: 1950 caixas	R\$ 63,18	R\$41.067,00

18.	3.000	EXCLUSIVO ME/EPP - ANESTÉSICO TÓPICO GEL: Com 20% de Benzocaína com sabor de abacaxi. Apresentação em pote de 12 g. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 3000 unidades.	R\$ 8,61	R\$ 25.830,00
19.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - ARCO DE OSTBY NYLON PARA ENDODONTIA: Autoclavável, para isolamento absoluto, uso em adulto, em formato oval, quantidade estimada anual:50 unidades.		R\$ 497,50
20.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - ARCO DE YOUNG NYLON PARA ENDODONTIA: Autoclavável, para isolamento absoluto, uso em adulto, em formato oval, quantidade estimada anual: 50 unidades.	R\$ 8,96	R\$ 448,00
21.	1.500	EXCLUSIVO ME/EPP - BABADOR DESCARTÁVEL: Para utilizar em procedimentos odontológicos, com duas camadas confeccionadas em material de boa capacidade de absorção e com filme plástico que impeça vazamentos protegendo o paciente. Composto de fibrasvirgens sem contaminantes e atóxico. Embalagem com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 1.500 caixas.	R\$ 14,20	R\$ 21.300,00
22.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ: Bicarbonato de Sódio em pó para aparelho de Profilaxia. Apresentação em potes plásticos de 500g. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 500 potes.		R\$ 9.415,00
23.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA CARBIDE N. 6 PARA PEÇA DE MÃO: Broca carbide esférica para peça reta, aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, autoclavável. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 10,05	R\$ 7.035,00
24.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA CARBIDE N. 8 PARA PEÇA DE MÃO: Broca carbide esférica para peça reta, aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, autoclavável. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 10,05	R\$ 7.035,00
25.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N. 701: Broca carbide cirúrgica de 28mm de comprimento, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, autoclavável. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 22,79	R\$ 15.953,00

26.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N. 702: Broca carbide cirúrgica de 28mm de comprimento, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, autoclavável. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 22,79	R\$ 15.953,00
27.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N. 703: Broca carbide cirúrgica de 28mm de comprimento, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, autoclavável. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 22,79	R\$ 15.953,00
28.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2: Broca de aço esférica, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 3.668,00
29.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 4: Broca de aço esférica, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 5,24	R\$ 3.668,00
30.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 6: Broca de aço esférica, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 3.668,00
31.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 8: Broca de aço esférica, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 18,83	R\$ 13.181,00
32.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2 HASTE LONGA: Broca de aço esférica, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 18,83	R\$ 13.181,00

33.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 4 HASTE LONGA: Broca de aço esférica, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 11,94	R\$ 8.358,00
34.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 6 HASTE LONGA: Broca de aço esférica, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 8.358,00
35.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 8 HASTE LONGA: Broca de aço esférica, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 8.358,00
36.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 557: Broca com versão de corte cruzado, aço inoxidável, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 4.830,00
37.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1012 HL: Broca diamantada esférica de 28 mm em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
38.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1014 HL: Broca diamantada esférica de 28mm em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 1.449,00
39.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1016 HL: Broca diamantada esférica de 28mm em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 1.449,00

40.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1012: Broca diamantada esférica de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 1.449,00
41.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1014: Broca diamantada esférica de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
42.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1016: Broca diamantada esférica de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
43.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1190: Broca diamantada cônica com topo em chama, de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 1.449,00
44.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3070: Broca diamantada em chama, de em aço inoxidável com granulações uniformes finas, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
45.	700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118: Broca diamantada em chama de em aço inoxidável com granulações uniformes finas, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.		R\$ 1.449,00

1	T	T	
700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118F: Broca diamantada em chama de em aço inoxidável com granulações uniformes finas, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 123,96	R\$ 86.772,00
700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 30168: Broca diamantada em chama de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 12,30	R\$ 8.610,00
700	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195: Broca diamantada em chama, de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades.	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
1000	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 2: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades.	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
1000	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades.	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
1000	ROTAÇÃO NÚMERO 6: Broca de baixa rotação	D	R\$ 4.940,00
1000	ROTAÇÃO NÚMERO 8: Broca de baixa rotação		R\$ 4.940,00
	700 700 1000 1000	ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118F: Broca diamantada em chama de em aço inoxidável com granulações uniformes finas, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 30168: Broca diamantada em chama de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195: Broca diamantada em chama,de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 2: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades.	ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118F: Broca diamantada em chama de em aço inoxidável com granulações uniformes finas, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 30168: Broca diamantada em chama de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195: Broca diamantada em chama,de em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 700 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 2: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 1000 unidades.

53.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCAS DE GATES-GLIDDEN NÚMERO 1: Para uso em Endodontia, de 32 mm, uso em baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
54.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCAS DE GATES-GLIDDEN NÚMERO 2: Para uso em Endodontia, de 32 mm, uso em baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
55.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCAS DE GATES-GLIDDEN NÚMERO 3: Para uso em Endodontia, de 32 mm, uso em baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
56.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCAS ENDO Z: Broca de alta rotação com 25 mm de comprimento. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 26,29	R\$ 5.258,00
57.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCAS ENDO Z: Broca de alta rotação com 23 mm de comprimento. Sem sinais de oxidação. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 62,22	R\$ 12.444,00
58.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA LARGO NÚMERO 1: 32mm, uso odontológico em baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
59.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA LARGO NÚMERO 2: 32mm, uso odontológico em baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
60.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA LARGO NÚMERO 3: 32mm, uso odontológico em baixa rotação, sem sinais de oxidação es em rebarbas. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
			1	

61.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA LENTULO: Broca lentulo de aço inoxidável em forma de espiral. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 14,52	R\$ 2.904,00
62.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA ZECRIA: 23mm, uso odontológico em alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00
63.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA ZECRIA: 28mm, uso odontológico em alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00
64.	1000	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA COLETORA: Para materiais perfuro cortantes contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, coletor semi montado e bandeja interna. Tamanho 13litros. Quantidade estimada anual: 1000 unidades.	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
65.	240	EXCLUSIVO ME/EPP - CANUDOS PLÁSTICOS: Para refrigerante, para uso como capas descartáveis em seringas tríplices. Com diâmetro de 0,6 mm aproximadamente. Caixas contendo 3.000 unidades cada.Quantidade estimada anual: 240 caixas.	R\$ 123,96	R\$ 29.750,40
66.	60	EXCLUSIVO ME/EPP - CIMENTO PERIODONTAL PARA USO ODONTOLÓGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: Usado como protetor sobre área operada após cirurgia periodontal. Apresenta propriedades de adesão e plasticidade. Composto contendo 50 g de pó e 20 ml de líquido aproximadamente. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 60 conjuntos.	R\$ 17,05	R\$ 1.023,00
67.	1400	EXCLUSIVO ME/EPP - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: Reforçado por polímeros, de presa rápida, alta resistência podendo permanecer na cavidade por até 2 anos. Propriedades sedativas e alta vedação marginal. Apresentação em kit contendo: 1 frasco de líquido de 15ml + 1 frasco de pó de 38 g aproximadamente. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 1400 kits.	R\$ 27,82	R\$ 38.948,00

		,	1	
68.	1000	EXCLUSIVO ME/EPP - CIMENTO RESTAURADOR PRONTO USO: Fácil utilização e remoção com instrumental, sabor e odor agradável. Apresentação em pote de 20 g cada. Quantidade estimada anual: 1000 potes.	R\$ 21,17	R\$ 21.170,00
69.	400	EXCLUSIVO ME/EPP - CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR: Contendo frasco com 12g de pó + frasco com 10 ml de líquido aproximadamente. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 400 kits.	R\$ 30,52	R\$ 12.208,00
70.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - COLGADURAS INDIVIDUAL: Confeccionada em aço inoxidável. Quantidade estimada anual: 150 unidades.	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00
71.	3000	EXCLUSIVO ME/EPP - COMPRESSA DE GAZE: Compressa de gaze de 13 fios de 4 dobras, tamanho de 7,5 X 7,5 X 30 cm aproximadamente quando aberta. Tecido 100% algodão e acabamento lateral em toda a sua extensão evitando soltar fios. Apresentação em pacotes com 500 unidades. Quantidade estimada anual: 3000 pacotes.	R\$ 24,75	R\$ 74.250,00
72.	400	EXCLUSIVO ME/EPP - CONES DE GUTA PERCHA: Cone de Guta Percha principal, em pontas calibradas 15/40, 1 Série. Quantidade estimada anual: 400 caixas.	R\$ 21,53	R\$ 8.612,00
73.	400	EXCLUSIVO ME/EPP - CONES DE GUTA PERCHA: Cone de Guta Percha principal, em pontas calibradas 45/80, 2 Série. Quantidade estimada anual: 400 caixas.	R\$ 21,53	R\$ 8.612,00
74.	800	EXCLUSIVO ME/EPP - CONES DE GUTA PERCHA: Cones de guta percha secundário acessório B7. Quantidade estimada anual: 800 caixas.	R\$ 21,53	R\$ 17.224,00
75.	800	EXCLUSIVO ME/EPP - CONES DE GUTA PERCHA: Cones de guta percha secundário acessório B8. Quantidade estimada anual: 800 caixas.	R\$ 21,53	R\$ 17.224,00

76.	60000	COTA PRINCIPAL (75%) – CREME DENTAL: Uso adulto, com micropartículas polidoras contendo o mínimo de 1100 ppm de Flúor, sabor agradável. Embalado individualmente com peso líquido de 90g. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 60000.	R\$ 1,71	R\$ 102.600,00
77.	20000	COTA RESERVADA 25% - CREME DENTAL: Uso adulto, com micropartículas polidoras contendo o mínimo de 1100 ppm de Flúor, sabor agradável. Embalado individualmente com peso líquido de 90g. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 20000.	R\$ 1,71	R\$34.200,00
78.	300	EXCLUSIVO ME/EPP - CUNHAS CERVICAIS: Confeccionadas em madeira. Caixas contendo 100 unidades. Quantidade estimada anual: 300 unidades.	R\$ 7,53	R\$ 2.259,00
79.	300	EXCLUSIVO ME/EPP - CUNHAS REFLEXIVAS: Cunhas reflexivas, plásticas, transparentes e atóxicas. Indicadas para uso em procedimentos restauradores com matrizes transparentes. Caixas contendo 20 unidades. Quantidade estimada anual: 300 unidades.	R\$ 35,43	R\$ 10.629,00
80.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - CURSOR DE SILICONE: De 1mm, autoclavável, para uso em Endodontia. Apresentação em pacotes de 100 unidades. Quantidade estimada anual: 150 pacotes.	R\$ 27,85	R\$ 4.177,50
81.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - DESINCRUSTANTE: Para desinfetar e dissolver resíduos e dutos de equipamentos odontológicos. Apresentação em solução concentrada em frasco de 1litro. Quantidade estimada anual: 150 unidades.	R\$ 66,54	R\$ 9.981,00
82.	300	EXCLUSIVO ME/EPP - DESSENSIBILIZANTE: Para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e alimentos. Composição: cloreto de estrôncio a 10% + nitrato de potássio a 5%. Frasco contendo 5g. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 300 unidades.	R\$ 68,17	R\$ 20.451,00

83.	600	EXCLUSIVO ME/EPP - DETERGENTE ENZIMÁTICO: Com 4 enzimas, ph neutro, 100% biodegradável para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos. Para ser usado em cubas ultrassônicas. Apresentação em frascos de 200 ml. Quantidade estimada anual: 600 unidades.	R\$ 29,02	R\$ 17.412,00
84.	600	EXCLUSIVO ME/EPP - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE A 0,12%: Solução bucal antibacteriana. Apresentação em embalagens contendo contendo 1 litro. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 600 unidades.	R\$ 24,99	R\$ 14.994,00
85.	600	EXCLUSIVO ME/EPP - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE A 2%: Solução bucal antibacteriana para endodontia. Apresentação em embalagens contendo contendo 1 litro. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 600 unidades.	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
86.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - ESCOVA DE AÇO: Escova usada para limpeza de brocas. Quantidade estimada anual: 150 unidades.		R\$ 855,00
87.	60000	COTA PRINCIPAL (75%) – ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: Contendo 4 fileiras de cerdas macias com 30 a 40 tufos, de nylon, com extremidades arredondadas e aparadas uniformemente medindo 170 mm de comprimento aproximadamente, tendo a cabeça de bordas arredondadas com 26 mm de comprimento X 6 mm de largura, cabo reto anatômico com 144 mm de comprimento e empunhadura aproximadamente. A escova deve ser personalizada contendo no cabo as frases "Prefeitura Municipal de Canoas – Secretaria Municipal de Saúde". Quantidade estimada anual: 60.000 unidades.	R\$ 6,44	R\$ 386.400,00
88.	20000	COTA RESERVADA 25% - ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: Contendo 4 fileiras de cerdas macias com 30 a 40 tufos, de nylon, com extremidades arredondadas e aparadas uniformemente medindo 170 mm de comprimento aproximadamente, tendo a cabeça de bordas arredondadas com 26 mm de comprimento X 6 mm de largura, cabo reto anatômico com 144 mm de comprimento e empunhadura aproximadamente. A	R\$ 6,44	R\$128.800,00

		escova deve ser personalizada contendo no cabo as frases "Prefeitura Municipal de Canoas – Secretaria Municipal de Saúde". Quantidade estimada anual: 20.000 unidades		
89.	112.500	COTA PRINCIPAL (75%) – ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA: Contendo 3 ou 4 fileiras de cerdas macias com 28 a 32 tufos, de nylon, com extremidades arredondadas e aparadas uniformemente medindo 150 mm de comprimento aproximadamente, tendo a cabeça de bordas arredondadas com 24 mm de comprimento X 4 mm de largura, cabo reto anatômico com 144 mm de comprimento e empunhadura aproximadamente. A escova deve ser personalizada contendo no cabo as frases "Prefeitura Municipal de Canoas – Secretaria Municipal de Saúde". Quantidade estimada anual: 112.500 unidades.	R\$ 6,44	R\$ 724.500,00
90.	37.500	COTA RESERVADA 25% - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA: Contendo 3 ou 4 fileiras de cerdas macias com 28 a 32 tufos, de nylon, com extremidades arredondadas e aparadas uniformemente medindo 150 mm de comprimento aproximadamente, tendo a cabeça de bordas arredondadas com 24 mm de comprimento X 4 mm de largura, cabo reto anatômico com 144 mm de comprimento e empunhadura aproximadamente. A escova deve ser personalizada contendo no cabo as frases "Prefeitura Municipal de Canoas – Secretaria Municipal de Saúde". Quantidade estimada anual: 37.500 unidades	R\$ 6,44	R\$ 241.500,00
91.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - ESCOVA INTERDENTAL PROFISSIONAL: Embalagem contendo 10 interdentais tipo longa cilíndrica extra-fina. Cerdas de 2,5 mm, comprimento de 60mm com ponta ativa de 22 mm de diâmetro. Haste de arame de 0,35 mm de comprimento. Caixas contendo 10 unidades. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 44,80	R\$ 6.720,00
92.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - ESCOVA PARA LIMPEZA DAS MÃOS E UNHAS: Feita de cerdas de nylon, medindo 8 X 2 cm aproximadamente com alça plástica superior. Quantidade estimada anual: 150 unidades.	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00

93.	2500	EXCLUSIVO ME/EPP - ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO NÚMERO 5: Para visualização perfeita e sem distorções. Encaixe cônico e diâmetro de 24 mm com cobertura de Ródio protegendo contra arranhões e acabamento delicado. Quantidade estimada anual: 2.500 unidades.	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
94.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO NÚMERO 3: Para visualização perfeita e sem distorções. Encaixe cônico e diâmetro de 24 mm com cobertura de Ródio protegendo contra arranhões e acabamento delicado. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 3,36	R\$ 672,00
95.	15000	EXCLUSIVO ME/EPP - ESCOVA ROBSON: Escova usada para profilaxia com uso em baixa rotação. Quantidade estimada anual: 15000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
96.	100	EXCLUSIVO ME/EPP - EUCALIPTOL: Solução empregada para remoção de cimento obturador endodôntico. Apresentação em frasco com 10 ml. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 100 unidades.	R\$ 9,80	R\$ 980,00
97.	2.625	COTA PRINCIPAL (75%) – EXTIRPA NERVOS: 1 Séria, 21 mm, em caixas sortidas com 10 unidades. Quantidade estimada anual: 2.625 unidades.	R\$ 31,36	R\$ 82.320,00
98.	875	COTA RESERVADA 25% - EXTIRPA NERVOS: 1 Séria, 21 mm, em caixas sortidas com 10 unidades. Quantidade estimada anual: 875 unidades.	R\$ 31,36	R\$27.440,00
99.	2.625	COTA PRINCIPAL (75%) – EXTIRPA NERVOS: 1 Séria, 25 mm, em caixas sortidas com 10 unidades. Quantidade estimada anual: 2.625 unidades.	R\$ 45,23	R\$ 118.728,75
100.	875	COTA RESERVADA 25% - EXTIRPA NERVOS: 1 Séria, 25 mm, em caixas sortidas com 10 unidades. Quantidade estimada anual: 875 unidades.	R\$ 45,23	R\$39.576,25

101.	1500	EXCLUSIVO ME/EPP - FIO DENTAL: Em poliamida, cera e aroma. Embalado em estojo plástico rígido e anatômico com tampa flip-flop e navalha para corte no tamanho desejado contendo 100 metros. Quantidade estimada anual: 1500 unidades.	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
102.	600	EXCLUSIVO ME/EPP - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA: Fio de sutura 3-0 odontológico agulhado de seda trançado com 45 cm de comprimento. Agulha com secção circular com 2,0 cm de comprimento e estéril. Caixa com 24 unidades embaladas separadamente. Quantidade estimada anual: 600 caixas	R\$ 42,22	R\$ 25.332,00
103.	600	EXCLUSIVO ME/EPP - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA: Fio de sutura 4-0 odontológico agulhado de seda trançado com 45 cm de comprimento. Agulha com secção circular com 2,0 cm de comprimento e estéril. Caixa com 24 unidades embaladas separadamente. Quantidade estimada anual: 600 caixas.	R\$ 42,22	R\$ 25.332,00
104.	1500	EXCLUSIVO ME/EPP - FITA CREPE PARA AUTOCLAVE: Fita crepe resistente, para uso em autoclavagens, com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma das faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face camada impermeabilizante de resina acrílica. Rolos individuais contendo 19 mm X 30 m aproximadamente. Caixas fechadas com 48 rolos em cada caixa. Quantidade estimada anual: 1500 caixas.	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
105.	100	EXCLUSIVO ME/EPP - FIXADOR RADIOGRÁFICO: Para processamento de radiografias odontológicas (água, tiossulfato e tiocianato de amônio) frasco com 475ml aproximadamente. Pronto para uso. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 100 frascos.	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00

106.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - FORMOCRESOL: Propicia mumificação pulpar contendo em sua fórmula 19% de formaldeído +35% de tricresolformalina + 15% de glicerina + veículo hiodroaalcólico Q.S.P. 100ml que atue evitando o ressecamento dental após o procedimentoApresentação em frasco de 10 ml. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 500 unidades.	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
107.	1500	EXCLUSIVO ME/EPP - FLUCONETES E MICROBRUSHES: Micro aplicadores odontológicos descartáveis com ponta, ajuste de ângulo de 90 graus, em fibra não absorvente. Apresentação em tubos contendo 100 unidades. Quantidade estimada anual: 1500 tubos.	R\$ 11,42	R\$ 17.130,00
108.	1000	EXCLUSIVO ME/EPP - FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23%: Flúor para aplicação tópica durante 1 minuto, tixotrópico com Ph ENTRE 3,0 E 4,0. Apresentação em tubo plástico contendo 200 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, número do lote e prazo de validade de no mínimo 2 anos. Quantidade estimada anual: 1000 frascos.	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
109.	7500	COTA PRINCIPAL (75%) – GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO: Confeccionado com falso tecido elástico descartável, sem contato manual, com elástico em toda a volta tipo touca de banho, na cor branca. Apresentação am caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 7500 unidades.	R\$ 8,97	R\$ 67.275,00
110.	2500	COTA RESERVADA 25% - GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO: Confeccionado com falso tecido elástico descartável, sem contato manual, com elástico em toda a volta tipo touca de banho, na cor branca. Apresentação am caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 2500 unidades	R\$ 8,97	R\$ 22.425,00
111.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO 14: Para uso em Endodontia	R\$ 14,49	R\$ 724,50
112.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO 26: Para uso em Endodontia	R\$ 14,49	R\$ 724,50

113.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO 27: Para uso em Endodontia	R\$ 14,49	R\$ 724,50
114.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO W8A: Para uso em Endodontia	R\$ 14,49	R\$ 724,50
115.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO 205: Para uso em Endodontia	R\$ 14,49	R\$ 724,50
116.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO 206: Para uso em Endodontia	R\$ 19,73	R\$ 986,50
117.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO 208: Para uso em Endodontia	R\$ 14,49	R\$ 724,50
118.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO 209: Para uso em Endodontia	R\$ 19,73	R\$ 986,50
119.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO 211: Para uso em Endodontia	R\$ 14,49	R\$ 724,50
120.	50	EXCLUSIVO ME/EPP - GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÚMERO 212: Para uso em Endodontia	R\$ 19,73	R\$ 986,50
121.	5000	EXCLUSIVO ME/EPP - GUARDANAPO DE PAPEL: Confeccionado em papel macio, tamanho 32 X 33 cm, de primeira qualidade, pacotes com 50 unidades. Quantidade estimada anual:5000 pacotes.	R\$ 6,58	R\$ 32.900,00
122.	100	EXCLUSIVO ME/EPP - GUTA PERCHA EM BASTÃO: Apresentação em caixas com cores sortidas contendo 40 unidades. Quantidade estimada anual: 100 caixas.	R\$ 85,78	R\$ 8.578,00

		,	,	
123.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Estojo contendo 1 tubo de pasta-base de 13 gramas + 1 tubo de pasta catalisadora 11 g + 1 bloco para espatulação. Embalagem contendo data de validade, número do lote e registro do Ministério da Saúde. Quantidade estimada anual: 500 unidades.	R\$ 17,47	R\$ 8.735,00
124.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE: Em potes contendo 10 gramas. Quantidade estimada anual: 200 potes.	R\$ 4,31	R\$ 862,00
125.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA (PMCC (PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO): Para uso em Endodontia, radiopaco, consistência uniforme e cremosa, hidrossolúvel, com registro na ANVISA. Kit contendo 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2 g de glicerina. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 500 kits	R\$ 52,91	R\$ 26.455,00
126.	2000	EXCLUSIVO ME/EPP - Indicador biológico do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo os esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos esporos GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, e que se acondicione na mini-incubadora da marca Cristófoli.	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00
127.	100	EXCLUSIVO ME/EPP - IODOFÓRMIO: Antisséptico de ação prolongada. Apresentação em pó de 10g. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 100 unidades.	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
128.	1500	EXCLUSIVO ME/EPP - IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL: Para restauração, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio e liberação contínua de flúor. Quantidade estimada anual: 1500 kits.	R\$ 25,12	R\$ 37.680,00

129.	1000	EXCLUSIVO ME/EPP - LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Aromatizado, na cor preta ou azul marinho, de espessura média, resistente, medindo 13 X 13 cm aproximadamente, em caixas com 26unidades embaladas individualmente. Quantidade estimada anual: 1000 Caixas.	R\$ 33,18	R\$ 33.180,00
130.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 6: Caixa contendo 6 unidades de 21 mm na cor rosa. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 10,77	R\$ 1.615,50
131.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 6: Caixa contendo 6 unidades de 25 mm na cor rosa. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 10,77	R\$ 1.615,50
132.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 8: Caixa contendo 6 unidades de 21 mm na cor cinza. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 10,77	R\$ 1.615,50
133.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 8: Caixa contendo 6 unidades de 25 mm na cor cinza. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 10,77	R\$ 1.615,50
134.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 10: Caixa contendo 6 unidades de 21 mm na cor lilás. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
135.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 10: Caixa contendo 6 unidades de 25 mm na cor lilás. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
136.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 15: Cor branca, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
137.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 20: Cor amarela, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00

138.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 25: Cor vermelho, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
139.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 30: Cor azul, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
140.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 35: Cor verde, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
141.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 40: Cor preta, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
142.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 15: Cor branca, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
143.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - IMA ENDODÕNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 20: Cor amarela, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
144.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 25: Cor vermelho, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
145.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 30: Cor azul, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00

146.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 35: Cor verde, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
147.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 40: Cor preta, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
148.	100	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO KERR 1 SÉRIE 21 mm 15/40: Caixa com 6 unidades. Quantidade estimada anual: 100 unidades.	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
149.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO KERR 2 SÉRIE 21 mm 45/80: Caixa com 6 unidades. Quantidade estimada anual: 150 unidades.	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
150.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO KERR 1 SÉRIE 25 mm 15/40: Caixa com 6 unidades. Quantidade estimada anual: 150 unidades.	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
151.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO KERR 2 SÉRIE 25 mm 45/80: Caixa com 6 unidades. Quantidade estimada anual: 150 unidades.	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
152.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO KERR 1 SÉRIE 31 mm 15/40: Caixa com 6 unidades. Quantidade estimada anual: 150 unidades.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
153.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA ENDODÕNTICA TIPO KERR 2 SÉRIE 31 mm 45/80: Caixa com 6 unidades. Quantidade estimada anual: 150 unidades.	R\$ 30,16	R\$ 4.524,00
154.	800	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA ODONTÓLICA DE MATERIAL DE POLIÉSTER: Tira de lixa com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170 mm de comprimento aproximadamente. Apresenta granulação média e fina. Caixas contendo 150 tiras de lixa cada. Quantidade estimada anual: 800 caixas.	R\$ 9,93	R\$ 7.944,00

155.	800	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA ODONTOLÓGICA: Material de aço inoxidável com granulação édia, unilateral e usada para acabamento de amálgama, 6mm de largura aproximadamente. Apresentação em embalagens tipo pacotes. Quantidade estimada anual; 800 pacotes.	R\$ 8,61	R\$ 6.888,00
156.	9000	COTA PRINCIPAL (75%) — LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP: Em látex, ambidestra, para procedimentos, sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas, com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 9000 caixas	R\$ 19,99	R\$ 179.910,00
157.	3000	COTA RESERVADA 25% - LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP: Em látex, ambidestra, para procedimentos, sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas, com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 3000 caixas.	R\$ 19,99	R\$59.970,00
158.	9000	COTA PRINCIPAL (75%) — LUVAS PARA PROCEDIMENTO P: Em látex, ambidestra, para procedimentos, sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas, com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 9000 caixas	R\$ 19,99	R\$ 179.910,00

159.	3000	COTA RESERVADA 25% - LUVAS PARA PROCEDIMENTO P: Em látex, ambidestra, para procedimentos, sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas, com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos,		R\$59.970,00
		registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 3000 caixas.		
160.	9000	COTA PRINCIPAL (75%) – LUVAS PARA PROCEDIMENTO M: Em látex, ambidestra, para procedimentos, sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas, com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 9000 caixas.		R\$ 179.910,00
161.	3000	COTA RESERVADA 25% - LUVAS PARA PROCEDIMENTO M: Em látex, ambidestra, para procedimentos, sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas, com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 3000 caixas.		R\$ 59,970,00
162.	9000	COTA PRINCIPAL (75%) – LUVAS PARA PROCEDIMENTO G: Em látex, ambidestra, para procedimentos, sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas, com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 9000 caixas	R\$ 19,99	R\$ 179.910,00

163.	3000	COTA RESERVADA 25% - LUVAS PARA PROCEDIMENTO G: Em látex, ambidestra, para procedimentos, sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas, com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 3000 caixas.	R\$ 19,99	R\$ 59.970,00
164.	1500	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO P: SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, para profissionais alérgicos ao látex. Luvas de borracha sintética, superfíciemicrotexturizada, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 1500 caixas	R\$ 21,99	R\$ 32.985,00
165.	1500	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO M: SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, para profissionais alérgicos ao látex. Luvas de borracha sintética, superfíciemicrotexturizada, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 1500 caixas	R\$ 21,99	R\$ 32.985,00
166.	1500	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO G: SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, para profissionais alérgicos ao látex. Luvas de borracha sintética, superfíciemicrotexturizada, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. Quantidade estimada anual: 1500 caixas.	R\$ 21,99	R\$ 32.985,00

167.	7.500	COTA PRINCIPAL (75%) – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Com filtragem antibacteriana de 95%, tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás da orelha, na cor branca. Apresentação em caixas contendo 100 unidades. Quantidade estimada anual: 7.500 caixas.		R\$ 89.250,00
168.	2.500	COTA RESERVADA 25% - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Com filtragem antibacteriana de 95%, tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás da orelha, na cor branca. Apresentação em caixas contendo 100 unidades. Quantidade estimada anual: 2.500 caixas	R\$ 11,90	R\$ 29.750,00
169.	800	EXCLUSIVO ME/EPP - MÁSCARA RESPIRATÓRIA: Com filtro para micropartículas, modelo bico de pato, com ajuste perfeito a anatomia do rosto proporcionando a vedação necessária para os bacilos da tuberculose. Filtração de 95% para partículas de 0,3 microns conforme CDC. Anatomia perfeita a configuração do rosto, com 2 elásticos para fixação à cabeça, clipe nasal resistente, ótima moldagem, respirador composto por 4 camadas: 1 externa(spumbond) com polipropileno; 2 camada do meio (metb/own) filtro para partículas sólidas; 3 camada do meio (concet): filme plástico poroso e impermeável a líquidos e microorganismos, interna de camada de celulose hipoalérgica. Quantidade estimada anual: 800 caixas.	R\$ 3,64	R\$ 2.912,00
170.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PRÉ-CONTORNADA:Com sistema de fixação integrada formando anel. Apresentação em caixas com 20 unidades. Quantidade estimada anual: 500 caixas.	R\$ 127,09	R\$ 63.545,00
171.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - MATRIZ DE USO ODONTOLÓGICO: Material de aço inoxidável, maleável, aplicação em restaurações odontológicas, de formato de tiras. Apresentação em rolos de 5mm. Quantidade estimada anual: 500 unidades		R\$ 855,00

172.	400	EXCLUSIVO ME/EPP - MATRIZ DE USO ODONTOLÓGICO: Material de aço inoxidável, maleável, aplicação em restaurações odontológicas, de formato de tiras. Apresentação em rolos de 7mm. Quantidade estimada anual: 300 unidades	R\$ 1,71	R\$ 684,00
173.	600	EXCLUSIVO ME/EPP - MATRIZ DE POLIÉSTER DE USO ODONTOLÓGICO: Transparente, apresentação em tiras. Pacotes com 50 tiras cada. Quantidade estimada anual: 600 pacotes	R\$ 1,58	R\$ 948,00
174.	300	EXCLUSIVO ME/EPP - ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos de proteção com lente incolor, para proteção dos olhos durante o atendimento Odontológica, proteção contra partículas volantes multidirecionais e contra produtos químicos e fluídos corpóreos projetados na direjão frontal, lente de policarbonato incolor, com armação preta, com cordão de segurança e com tratamento antiembaçante externo e interno. Quantidade estimada anual: 300 unidades .	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
175.	1125	COTA PRINCIPAL (75%) — PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Em bobinas, tamanho 250 X 100 mm aproximadamente compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização em autoclave, registro no Ministério da Saúde. Quantidade estimada anual: 1125 unidades.	R\$ 141,09	R\$ 158.726,25
176.	375	COTA RESERVADA 25% - PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Em bobinas, tamanho 250 X 100 mm aproximadamente compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização em autoclave, registro no Ministério da Saúde. Quantidade estimada anual: 375 unidades	R\$ 141,09	R\$ 52.908,75

177.	1125	COTA PRINCIPAL (75%) — PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Em bobinas, tamanho 150 X 100 mm aproximadamente compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização em autoclave, registro no Ministério da Saúde. Quantidade estimada anual: 1125 unidades.	R\$ 84,22	R\$ 94.747,50
178.	375	COTA RESERVADA 25% - PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Em bobinas, tamanho 150 X 100 mm aproximadamente compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização em autoclave, registro no Ministério da Saúde. Quantidade estimada anual: 375 unidades.	R\$ 84,22	R\$ 31.582,50
179.	1500	EXCLUSIVO ME/EPP - PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Em bobinas, tamanho 80 X 100 mm aproximadamente compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização em autoclave, registro no Ministério da Saúde. Quantidade estimada anual: 1500 unidades.	R\$ 44,66	R\$ 66.990,00
180.	7500	COTA PRINCIPAL (75%) — PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES BRANCO: 2 Dobras 22 X 20,7 cm aproximadamente, para secagem de mãos, não deixar resíduos nas mãos, alto poder de absorção, macio, 100% celulose, embalagens com 4.800 unidades. Quantidade estimada anual: 7500 unidades.	R\$ 162,72	R\$ 1.220.400,00
181.	2500	COTA RESERVADA 25% - PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES BRANCO: 2 Dobras 22 X 20,7 cm aproximadamente, para secagem de mãos, não deixar resíduos nas mãos, alto poder de absorção, macio, 100% celulose, embalagens com 4.800 unidades. Quantidade estimada anual: 2500 unidades	R\$ 162,72	R\$ 406.800,00
182.	375	COTA PRINCIPAL (75%) – PASTA ALVEOLAR: Pasta com analgésico, em pote de 50g, validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 375 potes.	R\$ 218,40	R\$ 81.900,00

183.	125	COTA RESERVADA 25% - PASTA ALVEOLAR: Pasta com analgésico, em pote de 50g, validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 125 potes	R\$ 218,40	R\$ 27.300,00
184.	1000	EXCLUSIVO ME/EPP - PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO: Para uso em limpeza, remoção de manchas e detritos, abrasiva, de sabor agradável, bisnagas contendo 90g, validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 1000 unidades.	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00
185.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRA-BUCAL CONVENCIONAL ADULTA: Para radiografias Periapicais, tamanho 3,1 X 4,1 cm aproximadamente. Apresentação em caixas com150 unidades cada. Quantidade estimada anual: 150 caixas.	R\$ 158,94	R\$ 23.841,00
186.	15	EXCLUSIVO ME/EPP - PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRA-BUCAL CONVENCIONAL INFANTIL: Para radiografias 2,0 X 3,0 cm aproximadamente. Apresentação em caixas com150 unidades cada. Quantidade estimada anual: 15 caixas.	R\$ 221,59	R\$ 3.323,85
187.	120	EXCLUSIVOME/EPP- PMCC(PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO): Medicação intracanal usada em Endodontia, apresentação em frasco de 20 ml, validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 120 unidades.	R\$ 6,64	R\$ 796,80
188.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - POMADA À BASE DE RIFAMICINA E PREDNISOLONA: Para uso em como medicação intra-canal em Endodontia, contendo rifamicina 5V sódica 1,5 mg e 21 — acetato de prednisolona 5,0 mg, bisnaga contendo 10g. Quantidade estimada anual: 200 unidades	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00
189.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES: Para secagem de canais radiculares, 1 Série, caixas com 120 pontas. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 500 caixas.	R\$ 20,99	R\$ 10.495,00

190.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES: Para secagem de canais radiculares, 2 Série, caixas com 120 pontas. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 500 caixas.	R\$ 22,99	R\$ 11.495,00
191.	300	EXCLUSIVO ME/EPP - PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO: Permite 100% de proteção da face, super leve, com ajuste do tamanho da cabeça, viseira plástica, único que permite o uso de óculos de grau. Quantidade estimada anual: 300 unidades.	R\$ 91,43	R\$ 27.429,00
192.	500	EXCLUSIVO ME/EPP - REFIL PARA VISEIRA DO PROTETOR FACIAL: Refil da viseira. Quantidade estimada anual: 500 unidades.	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
193.	100	EXCLUSIVO ME/EPP - REVELADOR RADIOGRÁFICO: Para processamento de radiografias odontológicas (água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona) frasco com 475 ml pronto para uso. Validade mínima 1 ano. Quantidade estimada anual: 100 frascos.	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00
194.	1500	EXCLUSIVO ME/EPP - SABONETE LÍQUIDO: De consistência cremosa, para assepsia das mãos, pH neutro, fragrância suave, embalagens contendo 1 litro. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 1500 litros.	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
195.	6000	EXCLUSIVO ME/EPP - SACO PLÁSTICO TIPO SACOLÉ: Incolor, embalagem com 100 unidades, 04 X 25 cm aproximadamente. Quantidade estimada anual: 6.000 embalagens.	R\$ 2,24	R\$ 13.440,00
196.	400	EXCLUSIVO ME/EPP - SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO: Selante fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: kit com 2 seringa com 5 ml cada + 1 condicionador dental gel 2,5 ml. Quantidade estimada anual: 400 kits.	R\$ 38,12	R\$ 15.248,00

197.	10000	EXCLUSIVO ME/EPP - SUGADOR DE SALIVA PARA USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: Sugador odontológico atóxico descartável. Embalados em pacotes com 40 unidades cada. Validade mínima de 2 anos. Registrona ANVISA. Quantidade estimada anual: 10.000 pacotes com 40 unidades cada.	R\$ 5,24	R\$ 52.400,00
198.	1500	COTA PRINCIPAL (75%) – SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor EA1. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 1500 seringas.	R\$ 91,00	R\$ 136.500,00
199.	500	COTA RESERVADA 25% - SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor EA1. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 500 seringas	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00

		T	1	
200.	1500	COTA PRINCIPAL (75%) — SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor EA3. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 1500 seringas.		R\$ 136.500,00
201.	500	COTA RESERVADA 25% - SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor EA3. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 500 seringas		R\$ 45.500,00
202.	1500	COTA PRINCIPAL (75%) – SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor EA3,5. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 1500 seringas.		R\$ 136.500,00

203.	500	COTA RESERVADA 25% - SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor EA3,5. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 500 seringas.	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00
204.	750	COTA PRINCIPAL (75%) – SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor EB1. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 750 seringas.	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
205.	250	COTA RESERVADA 25% - SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor EB1. Validade mínima de 2anos. Quantidade estimada anual: 250 seringas	R\$ 91,00	R\$ 22.750,00

206.	750	COTA PRINCIPAL (75%) – SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor INCISAL. Validade mínima de 2anos.	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
207.	250	COTA RESERVADA 25% - SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: Tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 micron e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros de Bisgma, Bis Ema, Tegma, Udma e Vidro de Bário-Alumínio Silicato Silanizado. Conteúdo total de carga de peso de 78,5 a 79,8 e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica, com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo da seringa de 4 gr na cor INCISAL. Validade mínima de 2anos	R\$ 91,00	R\$ 22.750,00
208.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - SPRAY LUBRIFICANTE: Para lubrificação interna das turbinas, micromotores antes do uso, atóxito, não contém cloro flúor carbono, para lubrificação dos instrumentos rotatórios, embalagem de 200 ml. Quantidade estimada anual: 200 unidades.	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00
209.	150	EXCLUSIVO ME/EPP - SUSPENSÃO OTOLÓGICA À BASE DE HIDROCORTISONA E SULFATO DE NEOMICINA: Para uso como medicação intra-canal em Endodontia, hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml – embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml. Quantidade estimada anual: 150 unidades	R\$ 21,32	R\$ 3.198,00

210.	1000	EXCLUSIVO ME/EPP - TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE: Para monitoramento dos ciclos da autoclave e controle de infecções nos estabelecimentos de saúde, apresentação do resultado em 24h, indicação precisa, fácil de ser utilizado, não necessitando de laboratório para análise, caixas contendo 10 frascos plásticos com tiras de papel com esporos Geobacillus stearothermopphillus ATCC 7953 e ampolas de vidro seladas, validade de 2 anos. Quantidade estimada anual: 1000 caixas.	R\$ 41,26	R\$ 41.260,00
211.	300	EXCLUSIVO ME/EPP - TRICRESOLFORMALINA: Medicação para uso endodôntico. Apresentação em frasco de 10 ml. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 300 unidades.	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
212.	200	EXCLUSIVO ME/EPP - VERNIZ COM FLÚOR: Contento 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resivas naturais. Contato prolongado do flúor com o esmalte. Apresentação: estojo contendo 1 frasco de vidro com 10 ml de verniz com flúor + 1 frasco plástico contendo 10 ml de solvente. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 200 kits.	R\$ 37,35	R\$ 7.470,00
	R\$ 8.214.902,25			

presente.

Através

da

PROCESSO: 43.509/2019

a

em-

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

declaramos

aue

1 '
presa CNPJ n°
cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Ca-
noas, Secretaria Municipal das Licitações.
Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiza partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93. Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DCFP/ SMPL do Município de Canoas (RS).
de de 2019.
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado
Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da LICITANTE), por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:
 a) enquadra-se na situação de: () microempresa; ou () empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3°, § 4°, incisos I a XI, da mesma lei.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, em de de 2019.
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

EDITAL Nº. 227/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2019

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ/CPF n°. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF n°., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Medicamentos descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo n°. 43.509/2019, EDITAL N°. 227/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2019, regendo-se o mesmo pela Lei n° 8666/93, Lei n° 10520/02, pelo Decreto Municipal N°. 829/09 e pelo Decreto Municipal n°. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Insumos Odontológicos, para dar continuidade aos atendimentos nas 27 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as especificações constantes neste Termo de REFERÊNCIA, item(ns) xxxxxxx, conforme Edital e Anexos.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

- 2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.
- 2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ao) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Dos Direitos:
- 3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e
- 3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.
- 3.2. Das Obrigações:
- 3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.
- 3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Precos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:
- 4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:
- 4.1.1.1. O COMPROMITENTE:
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);
- II Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2°, da

Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.
- 5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado Canoas (RS), de de 2019.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA		
)MATRIZ INSCRIÇÃO ESTADUA	L DATA DI
INSCRIÇÃO (CNPJ):	FUNDAÇÃO://	
)FILIAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL	_
NOME EMPRESARIAL:		
NOME FANTASIA:		
NOWLET THE TRIBLE.		
CNAE-F PRINCIPAL:		
CNAE-F SECUNDÁRIAS	S:	
SÓCIOS/ADMINISTRAD	OR(ES): CPF(S	S):
$\frac{1}{2}$		
2 – 3 –		
<u> </u>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO	DA NATUREZA JURÍDICA	
ENDEREÇO:	NÚMERO	COMPLE
ENDEREÇO.	THE INTERIOR	MENTO
CEP BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO:	E-MAIL:	
TELEFONE:		
CELULAR:	HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
DO NEGOA EIGHA DEVI		ONGÁVEL DA DEGGO
BS: NESSA FICHA DEVI JRÍDICA	E CONSTAR ASSINATURA DO RESP	UNSAVEL DA PESSO